

ter o serviço de retransmissão de sinais de Televisão no Município de Paraty.

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas deste serviço são os provenientes dos créditos especiais concedido pelas Deliberações nº 517 de 29 de Agosto de 1974 e nº 519 de 1º de Novembro de 1974.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, aos 15 dias de Abril de 1975.

Ass: Edson Rídimio Sacenda
Prefeito

Deliberação Nº 524 de 05 de Junho de 1975.

Dá nova redação aos artigos 8º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 30º da Deliberação nº 404 de 30 de outubro de 1968.

A Câmara Municipal de Paraty decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

De Deliberação:

Artigo 1º - Os artigos 8º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 29º e 30º da Deliberação de nº 404, de 30 de outubro de 1968 da Reforma Administrativa, passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 8º - Para ajustar o ritmo de execução do orçamento - programa ao fluxo provável de recursos, o Conselho de Planejamento e a Divisão de Finanças, elaborarão, em conjunto, a programação financeira de desembolso, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas anuais de trabalho.

Artigo 19º - São as seguintes Divisões Administrativas da Prefeitura Municipal:

- I - Divisão de Administração
- II - Divisão de Finanças
- III - Divisão de Viação
- IV - Divisão de Obras e Serviços Públicos
- V - Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social
- VI - Divisão Agro-Pecuária e Desenvolvimento Florestal
- VII - Divisão de Cultura, Turismo e Esportes

Artigo 20º - Os assuntos que constituem a área de competência de cada Divisão, compreendem:

I. Divisão de Administração:

- a) Assuntos de pessoal
- b) Administração patrimonial
- c) Administração de material e compras
- d) Comunicações e arquivo.

II. Divisão de Finanças:

- a) Assuntos financeiros e fiscais
- b) Administração tributária
- c) Precadação
- d) Rentabilidade

III. Divisão de Viações:

- a) Construção e a conservação de estradas e caminhos.
- b) Construção e a manutenção de pontes, canais e galerias.
- c) garagem e oficinas.

IV. Divisão de Obras e Serviços Públicos:

- a) Urbanização
- b) Execução e fiscalização de Obras Públicas
- c) Fiscalização de obras particulares
- d) Abastecimento de água.
- e) Administração e fiscalização de mercados, feiras, matadouro, cemitérios, praças e jardins.
- f) Campo de aviação.

V. Divisão de Educação, Saúde e Assistência Social:

- a) Ensino do 1º grau
- b) Distribuição e controle da merenda escolar.
- c) Manutenção do sistema de assistência médico-social
- d) Fiscalização sanitária.

VI - Divisão Agro-Pecuária e Desenvolvimento Florestal:

- a) Fomento agro-pecuário e horti-garfeiro
- b) Defesa sanitária animal e vegetal
- c) Abastecimento
- d) Conservação, fiscalização e desenvolvimento florestal.
- e) Entrosamento com o Instituto (Florestal) dego, Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e o Instituto de Desenvolvimento Florestal - IBDF

VII - Divisão de Cultura, Turismo e Esportes:

- a) Divisão turística

Deliberação nº 228 de 9 de Junho de 1975

A Câmara Municipal de Paraty decreta e sanciona e promulga a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 50% (cinquenta por cento) a todo pessoal do quadro permanente da Prefeitura de P. II